



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA N.º 01 _____

PROJETO DE LEI N.º 527/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Capit.
Art. 1º - Altera o Art. 3º do PL 527/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O FHIS será gerido por um Conselho Gestor, órgão de caráter deliberativo que será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de seguimentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/2 (metade) das vagas aos representantes de movimentos populares e demais usuários." (NR)

S/S. 27, de Outubro de 2011.

IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

